



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI N° 783/2009

EMENTA: Reajusta Salário dos Professores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustado o salário base dos Professores Municipais de Ferreiros em 15% (quinze por cento) sobre os salários base recebido no mês de Julho de 2009.

Art.2º O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos Professores Aposentados, Pensionistas, contratados e celetistas.

Art.3º Os cargos de: Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino, Administrador de Unidade Escolar, Diretor de Escolas de Ensino Fundamental de 1ª (primeira) à 8ª (oitava) série, terão um abono de 15% (quinze por cento) no salário base recebido no mês de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2009.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Cidade de Ferreiros-PE em 28 de agosto de 2009.

Maria Celma Veloso da Silva.
-Prefeita-